



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 17 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Educação - CME	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Sábado, 17 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2025

LEI Nº 1893, DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritzal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R\$130.000,00** distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)				130.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	476	10.301.0150.1069.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 15
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 002	EMENDA PARL RES SS 161 2024	

Art. 2º. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº160, de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar nº163 de 13/12/2024-LOA.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 15 de MAIO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Sábado, 17 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 3 de 3

Portarias

= PORTARIA Nº2768 DE 16/05/2025 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 16/05/2025, para o Emprego de **Cozinheira** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Quadro de Empregos Permanentes, a Sra. **Maristela Maria Donato Pereira** RG:49.746.731-8 SSP/SP, CPF: 455.232.138-29 portador do CTPS: 4552321 Série: 3829/SP, PIS/PASEP:203.44688.78/4 classificada em 3º lugar, no Concurso 001/2024, percebendo o salário de R\$2.047,28 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei nº1883 de 25 de março de 2025.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Buritizal, 16 de Maio de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei. Buritizal, data supra.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.

Fone: (16) -3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, OS MEMBROS, INDICADOS A ASSOCIADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ANÁLISE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SITUADA À RUA SÃO PAULO, Nº 135, CENTRO, BURITIZAL/SP, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MAIO DE 2025, ÀS TREZE E TRINTA HORAS.

BURITIZAL, 16 de MAIO de 2025.